PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1251. Em, 03/01/1980.

PROCESSO.....032.....
PROJETO DE LEI 023/80
AUTORIA..Executivo.....
.....R.....

L E I Nº 16/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar em pagamento de imóveis do patrimônio público municipal, a título de indenização, pela expropriação de imóvel particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento das datas de terras nºs 11 da quadra nº 8 do Jardim Presidente Kennedy e 09 do Jardim Menegazzo, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 2 da quadra nº 5 do Loteamento São Geraldo, de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 088/78, de 30/08/78, para a implantação do Projeto de Urbanização do Vale Biguaçu.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 12/80, de 27 de maio de 1980 e demais disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 1º de julho de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.